



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



RESOLUÇÃO Nº 07/2022.

**“DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Recreio para adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos sobre o processo nº 1104246, referente à emissão do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela Aprovação das Contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo do Município de Recreio, MG, relativas ao exercício financeiro 2020.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, Reginaldo Moraes, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 49, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, após a tramitação regimental, aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica designada a comissão permanente de finanças e orçamento para adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos sobre o processo nº 1104246, referente à emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pela aprovação das contas prestadas pelo Sr. José Maria André de Barros, chefe do poder executivo do município de Recreio–MG, relativas ao exercício financeiro 2020.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até 30 dias, em caráter especial, para a referida Comissão apresentar o Parecer acima citado.

Art. 3º - Farão parte desta Comissão os seguintes Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior - Presidente; Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Vice–Presidente; e Reginaldo Moraes – Relator, Suplentes Francisco Joaquim de Souza Lima; Fabrísio Brito de Barros e José Eduardo Gonçalves.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 20 de setembro de 2022.

  
**Douglas Ferreira Moreira.**

Presidente